



ATA Nº 01

CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2021

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 08h:30m, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta pelos membros Vanessa Becher Sass, João Ignacio e Marcia Cordiaki, para juntos procederem à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação da Chamada Pública em epígrafe, tendo por objeto Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de mecânica geral linha média e pesada sem fornecimento de peças, com utilização do sistema temporário, visando à manutenção dos veículos da frota municipal, no valor total de **R\$ 520.010,00 (quinhentos e vinte mil e dez reais)**.

Houve atraso ao início por falhas técnicas de transmissão.

A presente abertura está sendo transmitida ao vivo pelo canal de youtube.

A Comissão iniciou a sessão constatando que na data aprazada as empresas abaixo identificadas protocolaram os envelopes contendo os documentos de habilitação ao credenciamento junto ao Setor de Protocolos desta municipalidade, devidamente identificados e lacrados como pedia o Edital.

Empresas participantes:

- 1- KOVALIV & KOVALIV LTDA - CNPJ 22.948.049/0001-03 (PROTOCOLO 5912/2021)**
- 2- KOSOUSKI & KOSOUSKI LTDA - CNPJ 21.239.453/0001-45 (PROTOCOLO 5911/2021)**
- 3- ANTONIO MACIEL LUPEPSA- CNPJ 06.627.197/0001-07 (PROTOCOLO 5914/2021)**
- 4- BELO MECÂNICA PESADA LTDA - CNPJ 79.145.082/0001-12 (PROTOCOLO 6443/2021)**

A CPL após analisar os documentos apresentados, foi constatado que as empresas apresentaram a documentação conforme solicitado em Edital, exceto a empresa BELO MECÂNICA PESADA LTDA que apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida com data de 11/05/2021, sendo que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, visto que na data do protocolo em 03/08/2021, a mesma já estava vencida.



Diante disso A CPL declara indeferido o credenciamento da referida empresa

A CPL declara as demais empresas credenciadas.

Foram consultados os sites impedidos de licitar do TCE/PR e cadastro de sanções CEIS e CNEP, sendo verificado não existir pendências em desfavor da empresa.

Nada mais a constar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela CPL.

Vanessa Becher Sass

João Ignácio

Marcia Cordiaki